



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.249 DE 23 DE fevereiro DE 2.010.**

*“Dispõe sobre a exploração de transporte de passageiro - táxi, a quem menciona.”*

Considerando os termos do art. 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município ;

Considerando o caso Omissa da Lei nº 2.494 de 11 de Agosto de 2003;

Considerando que o Espólio de .BENEDITO FERNANDES DE SOUZA Desistiu da autorização para exploração de serviços de Transporte Táxi, conforme Processo Administrativo nº.4616 / 09.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido a exploração do serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiros- Táxi, ponto nº 05, localizado no Terminal Rodoviário desta cidade, ao **Sr. JAIRO ROBERTO ARAÚJO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT., 23 de fevereiro de 2.010.

*WANDERLEI FARIAS SANTOS.*  
Prefeito Municipal